



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 0 06 /2026

DECLARA O PARQUE MARIA ANGÉLICA MANFRINATO PATRIMÔNIO CULTURAL TURÍSTICO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA DE SÃO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA, Vereador na cidade de São Pedro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, propõe:

Art. 1º - Fica declarado Patrimônio Cultural Turístico Imaterial do Município da Estância de São Pedro, o Parque Maria Angélica Manfrinato, em razão de sua relevância histórica, cultural, social, ambiental e turística para a comunidade local e visitantes.

Art. 2º - Para os fins desta Lei, entende-se como Patrimônio Cultural Turístico Imaterial o conjunto de usos sociais, práticas culturais, atividades recreativas, manifestações populares, tradições comunitárias e significados simbólicos associados ao Parque Maria Angélica Manfrinato, enquanto espaço público de convivência e identidade coletiva.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio dos órgãos competentes, deverá adotar medidas visando:

- I** – a preservação, valorização e manutenção do parque enquanto espaço de interesse cultural e turístico;
- II** – a promoção de ações educativas, culturais, recreativas e turísticas no local;
- III** – a inclusão do parque nas políticas públicas de cultura, turismo, lazer e meio ambiente;
- IV** – o incentivo à participação da comunidade, entidades culturais e instituições educacionais em ações relacionadas ao parque;
- V** – a proteção de suas características ambientais, paisagísticas e culturais.

Art. 4º - O Parque Maria Angélica Manfrinato poderá integrar oficialmente:

- I** – os roteiros turísticos do Município;
- II** – o calendário oficial de eventos culturais e turísticos da Estância de São Pedro;
- III** – materiais institucionais e promocionais do Município.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro, 20 de janeiro de 2026.

Roberson Pedrosa
Vereador
Legislatura 2025 a 2028


ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA
VEREADOR – DC

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

000731/2026

Projeto de Lei Nº 6/2026

Data: 20/01/2026 Hora: 10:43

Autor: Roberson Pedrosa de Oliveira

Assunto: Declara o Parque Maria Angélica
Manfrinato Patrimônio Cultural Imaterial
do Município da Estância de São Pedro e
dá outras providências.



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer oficialmente o Parque Maria Angélica Manfrinato como Patrimônio Cultural Turístico Imaterial da Estância de São Pedro, valorizando um espaço público de extrema importância para a história, a cultura, o lazer e o turismo do Município.

O parque é amplamente utilizado pela população como local de convivência social, práticas esportivas, atividades recreativas, eventos culturais e contato com a natureza, sendo parte integrante da memória afetiva dos munícipes e um importante ponto de visitação turística.

A Constituição Federal, em seus artigos 215 e 216, assegura a proteção do patrimônio cultural brasileiro, incluindo os bens de natureza imaterial que representam a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade. No âmbito municipal, compete ao Poder Público promover e preservar esses bens culturais.

Maria Angélica Gonçalves Manfrinato foi uma jovem engenheira florestal de São Pedro (SP) que faleceu precocemente em 1981, sendo lembrada pela cidade e amigos por sua simpatia, entusiasmo e participação no Projeto Rondon, e em sua homenagem, um dos principais cartões-postais de São Pedro leva seu nome: o Parque Maria Angélica Manfrinato, um local de lazer com pista de caminhada, lago e playground, consolidando seu legado na comunidade local.

Sua memória é mantida viva através do parque que leva seu nome, um ponto de encontro e atividades físicas em São Pedro. O parque em sua homenagem foi revitalizado e é um espaço importante para lazer, com nova iluminação, quiosques, playgrounds e áreas de convivência, conectando-se ao centro gastronômico da cidade.

Ao declarar o Parque Maria Angélica Manfrinato como Patrimônio Cultural Turístico Imaterial, o Município fortalece sua identidade cultural, incentiva o turismo sustentável, promove a valorização dos espaços públicos e contribui para a qualidade de vida da população.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei.

São Pedro, 20 de janeiro de 2026.

ROBERSON PEDROSA DE OLIVEIRA
VEREADOR – DC

Roberson Pedrosa
Vereador
Legislatura 2025 a 2028